PORTARIA NORMATIVA Nº 002, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: SUBSTITUIÇÃO DE NOMENCLATURA DE PORTARIA NORMATIVA POR INSTRUÇÃO NORMATIVA NOS ATOS NORMATIVOS DO CAU/RR.

O **Presidente** do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, bem como o disposto no art. 3 do Regimento Interno do CAU/RR, aprovado em seu Plenário, por meio da Deliberação Plenária 054/2018, de 27 de setembro de 2018, e homologado DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0084-05/2018 do CAU/BR, de 22 de novembro de 2018.

RESOLVE:

PORTARIAS NORMATIVAS

Art. 1º As portarias normativas continuam em vigência até ato que suspendam seus efeitos, mesmo posteriormente a esta portaria, desta forma, a alteração de nomenclatura não extingue atos determinados pelas portarias.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Art. 2 Em fins de padronização nacional e atendendo ao determinado para o portal da transparência do conselho, para fins de normativa serão aplicadas a nomenclatura de: ***Instrução Normativa***.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 24º Os Atos desta entram em vigor no dia 01 de março de 2021.

Boa Vista – RR, dia 01 de março de 2021.

Rodrigo Edson Castro Avila
Presidente do CAU/RR